

Caríssimo(a) Associado(a),

É com muita satisfação que apresento o livro do grupo de trabalho **Direitos Fundamentais e Democracia II** do XXI Congresso do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), que ocorreu na Universidade Federal Fluminense (UFF/RJ), entre 31 de outubro e 03 de novembro de 2012.

Novamente inovamos ao transformar os antigos anais de nossos Encontros e Congressos em livros específicos para cada grupo de trabalho (GT). Tal iniciativa deveu-se à proposta desta diretoria visando o fortalecimento dos GTs, ratificada pelos associados e coordenadores dos programas em diversos espaços, principalmente no Fórum dos Coordenadores e na Assembleia Geral do XXI Encontro Brasileiro, realizados no primeiro de semestre de 2012, em Uberlândia.

O fortalecimento dos GTs integra um plano mais ambicioso de nossa comunidade científica no sentido do aprimoramento dos critérios de avaliação e internacionalização de eventos, de maior aproximação entre a academia e o cotidiano forense e, sobretudo, do crescimento ordenado e qualificado da pós-graduação estrito senso em Direito, no Brasil.

Em Niterói ultrapassamos a importante marca de 1.700 artigos submetidos a nosso sistema *Publica Direito*, com a participação direta de mais de 70 programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES/MEC. Mais uma vez centenas de trabalhos foram aceitos, sendo outros tantos infelizmente preteridos devido à crescente concorrência para os GTs, que em alguns casos foram divididos pela grande procura e qualidade dos trabalhos.

Aproveito para agradecer aos cerca de 200 professores-doutores que participaram de mais de 3.500 avaliações por intermédio do *double blind peer review* do sistema *Publica Direito*. Sem seu comprometimento e seriedade nosso Congresso seria inviável. Também gostaria de registrar que as diversas sugestões encaminhadas em 2012 foram analisadas e já resultaram em importantes aprimoramentos do nosso sistema de avaliação, a ser inclusos nos eventos de 2013.

No Congresso de Niterói restou evidente o expressivo resultado da área do Direito nos últimos anos. Tenho certeza de que chegaremos à avaliação trienal deste ano de forma muito mais sólida e próxima das chamadas “áreas duras”, pois nossas publicações qualificaram-se e resultam mais impactantes, a produção migra para a indexação e a inserção internacional já é uma realidade.

Festejamos no último Congresso o lançamento da tão esperada terceira edição da *Revista de Direito Brasileira (Brazilian Journal of Law)* – a RDB –, publicação semestral oficial do CONPEDI, que agora receberá a primeira avaliação da comissão *Qualis* do Comitê de Área. Queremos partilhar tal conquista – independente deste primeiro resultado – com cada associado, com nossos parceiros neste projeto e, em especial, com os pesquisadores, professores e alunos, brasileiros e estrangeiros, que acreditaram e contribuíram para a nova revista mesmo antes da primeira avaliação, sem conhecer, portanto, sua classificação e pontuação.

No Congresso ainda lançamos o primeiro volume de *Educação Jurídica*, pela Editora Saraiva. A obra resultou de uma parceria entre o CONPEDI e a Comissão de Educação Jurídica da OAB Federal – antiga Comissão de Ensino Jurídico –, a Associação Brasileira de Ensino do Direito (ABEDI) e a Federação dos Pós-graduandos em Direito (FEPODI), contando ainda com o apoio da CAPES/MEC e CNPq/MCT.

Quero registrar que a organização deste livro foi uma das realizações mais prazerosas de minha gestão. O relevante conceito de educação jurídica – como temos debatido, pelo menos, nos três últimos eventos do CONPEDI – é fundamental para melhorar a graduação e aprimorar ainda mais a pós-graduação em Direito no país. Agradeço a todos, autores e instituições, que contribuíram para a conclusão deste primeiro volume, que certamente terá continuidade.

Durante o Congresso recebemos importantes professores e pesquisadores de universidades estrangeiras, alguns que já participaram dos nossos eventos e programas, e outros que compareceram pela primeira vez: dr. Baldomero Olivier Leon, da Universidade de Granada; dr. Carlos Garriga, da Universidade do País Basco; dr. John Vervaele, da Universidade de Utrecht; dr. Leon Villalba, da Universidade de Castilla La Mancha; dr. Ricardo Sanin, da Universidade de Caldas; dr. Fernando Galindo,

da Universidade de Zaragoza, e dr. Gaetano Peccora, da Universidade Livre Internacional de Estudos Sociais. Agradecemos a todos pela significativa contribuição e desejamos que seu comparecimento frutifique em novos eventos e convênios internacionais, e, sobretudo, em parcerias de publicações com os programas brasileiros. Neste particular ressaltamos que pretendemos intensificar a parceria entre o CONPEDI e os programas associados, para que os palestrantes participem não somente dos nossos eventos mas de todos os programas em Direito.

É oportuno lembrar que durante o Congresso foi debatida uma série de temas relevantes: 1) constitucionalismo, jurisdição constitucional e o protagonismo do STF, 2) o novo constitucionalismo latino-americano, 3) o programa *Ciência sem Fronteiras*, do CNPq, 4) o novo currículo Lattes, com uma oficina prática, 5) educação jurídica, 6) os desafios atuais da justiça penal e o novo Código Penal, 7) mestrado profissional no Direito, 8) o plano nacional de pós-graduação, 9) a justiça de transição no Brasil, 10) o Direito Civil constitucional e a autonomia privada, 11) os Direitos Humanos e a inclusão, e 12) o *Qualis* periódico e a classificação de livros, entre outros. Isso tudo, logicamente, dentro do tema central do Congresso – *O novo constitucionalismo latino-americano: desafios da sustentabilidade*.

Tivemos ainda nossa já tradicional exposição de pôsteres pelos graduandos em iniciação científica, o que entendemos fundamental não apenas para melhor preparar os futuros mestrados, mas como forma de diálogo e contribuição da pós-graduação para a graduação. Outras iniciativas com este objetivo estão sendo planejadas e algumas já estarão na programação dos eventos de 2013.

Em Niterói também assinou-se oficialmente um termo de cooperação técnica com a Comissão Nacional da Verdade, em grande medida decorrente da Rede de Observatórios de Memória, Verdade e Justiça. Nos termos acordados, os programas do Direito poderão contribuir de forma mais direta nas ações da comissão, e abriremos em breve um cadastro dos programas que possuem grupos de pesquisa sobre o tema da justiça de transição.

Com relação ao IPEA, cumpre anunciar que participaremos em 2013, em Brasília, da III Conferência do Desenvolvimento (CODE), em que o CONPEDI promoverá

uma mesa-redonda sobre o estado da arte do Direito e Desenvolvimento, além da apresentação de artigos de pesquisadores do Direito, criteriosamente selecionados entre os que serão publicados numa coletânea resultante desta parceria.

Por fim registramos que, nos próximos eventos, tanto em Curitiba como em São Paulo, será utilizado o novo formato de publicação em livro, pelo que esperamos, com responsabilidade, o reconhecimento de mais este significativo esforço da nossa comunidade.

Niterói, novembro de 2012.

Vladmir Oliveira da Silveira  
Presidente do CONPEDI

## **Apresentação**

A presente obra constitui uma coletânea de artigos aprovados para o Grupo de Trabalho - GT *Direitos Fundamentais e Democracia*, do XXI Congresso Nacional do CONPEDI, ocorrido entre 31 de outubro e 03 de novembro de 2012, na cidade de Niterói, Rio de Janeiro, sob o tema geral “O Novo Constitucionalismo Latino-Americano: desafios da sustentabilidade”. Trata-se da consolidação, sob a forma de livro, dos ensaios apresentados por docentes e discentes dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* de todo o país, em torno das relações entre Constitucionalismo e Democracia, em perspectiva transversal e interdisciplinar, abrangendo enfoques jurídicos, sociológicos, socioeconômicos, ecológicos, de políticas públicas, entre outros.

O objetivo desta publicação é divulgar, em suporte eletrônico e de rápido acesso, o resultado das pesquisas apresentadas no GT indicado, que agrupa abordagens doutrinárias sobre relevantes desafios em termos de teoria constitucional, princípios democráticos, políticas públicas e direitos humanos. São trazidos à baila temas como os direitos fundamentais sob o prisma do novo constitucionalismo latino-americano; o regime jurídico-administrativo do Estado brasileiro; formas especiais de garantia e proteção constitucional a direitos; o direito fundamental à água; novas modalidades da liberdade de expressão e suas interfaces; parâmetros civis-constitucionais para as relações privadas contemporâneas; ecologia política e novas manifestações dos direitos humanos; DESC (Direitos Econômicos, Sociais e Culturais); formas atuais de desempenho do mercado e políticas públicas de inclusão social.

O conjunto teórico apresentado consegue transversalizar o debate acadêmico em torno das articulações entre direito e política, democracia e desenvolvimento, no contexto plural e controverso da atualidade. Reconhecendo as insuficiências de cada regime em tratar individualmente os temas, a visão hegemônica dos enfoques é colocada em xeque neste livro, encontrando-se, pela leitura dos textos, perspectivas condizentes com as exigências fáticas, em proposições que atentam para a complexidade dos fenômenos, de modo a produzir avaliações capazes de apontar para

os desafios contemporâneos e seus desdobramentos, no terreno do direito, da economia, da sociologia e das políticas públicas.

Assim, os textos trabalham a temática proposta, a partir de diferentes objetos de investigação e perspectivas teóricas, permitindo ao leitor construir um horizonte bastante plural que expressa a riqueza do tema em tela e sua relevância para a consolidação do Estado Democrático de Direito.

Em “A Aplicação das Garantias Fundamentais nas Relações Privadas: Um Estudo de Caso do Tribunal de Justiça de São Paulo” Cristiana Maria Maia Silveira<sup>1</sup> e Bruno César Braga Araripe sustentam que a garantia do contraditório e ampla defesa nas relações privadas é tema de inegável importância e que é analisado a partir de um acórdão do Tribunal de Justiça de São Paulo proferido em razão da exclusão de um sócio minoritário em uma sociedade limitada. Como resultado os autores constaram que o TJ de SP não aplicou a garantia em estudo no acórdão proferido, em sentido diverso do entendimento da doutrina majoritária que sustenta a aplicação dos direitos e garantias fundamentais nas relações privadas.

Cristiana Eugenia Nesse escreve “A atual eficiência do Estado em face do regime jurídico-administrativo: uma leitura da pós-modernidade pelo enfoque de Zygmunt Bauman”. A partir da visão do autor polonês, em um recorte através da sua obra *Modernidade Líquida*, a autora pontua a efemeridade das coisas, a instantaneidade dos acontecimentos, os caminhos infundáveis de oportunidades, com uma relatividade de tempo. Aborda também as atitudes questionáveis e o seu contexto enquanto sociedade, em um paralelo sobre a eficiência do Estado em face ao regime jurídico administrativo, conceituando e ventilando as mudanças sofridas pela máquina administrativa após a instituição do princípio da eficiência (EC 19/98) na atividade dos agentes públicos neste contexto de pós-modernidade.

O trabalho intitulado “A intolerância contra religiões afro-brasileiras à luz da Constituição Brasileira de 1988 e da Declaração Universal dos Direitos Humanos de

1948” é de autoria de Kalyuca Emanuely Santos de Santana e Wanda Helena Mendes Muniz Falcão. Relatam os autores que a partir da Constituição de 1891 o Brasil é considerado um Estado não confessional, por estabelecer uma religião oficial. Há assim um pluralismo religioso em demanda respeito para todas as religiões . Todavia, apesar da liberdade religiosa ser reconhecida e assegurada como direito fundamental, não são raros os casos de intolerância religiosa, praticados, sobretudo, contra seguidores das religiões afro-brasileiras. Essa modalidade de violação atinge também a liberdade de expressão desses sujeitos, caracterizando-se como uma afronta aos direitos fundamentais do ser humano.

Katia Cristine Oliveira Teles e Fernanda Alves de Oliveira Machado apresentam “A proteção constitucional da aposentadoria dos trabalhadores eletricitários frente às alterações infraconstitucionais”. As autoras discutem a problemática que envolve a concessão da aposentadoria especial aos eletricitários em decorrência dos riscos à sua integridade física e saúde, tendo em vista a edição do Decreto nº 2.172/97 que aprova o regulamento dos Benefícios da Previdência Social, e os elimina do rol dos segurados beneficiários da aposentadoria especial. Após uma série de lutas políticas, sociais e econômicas, foi promulgada a Constituição de 1988 que, além de destinar todo um capítulo aos direitos sociais e da cidadania, também inaugurou uma nova era: a da proteção do trabalhador, colocando como epicentro axiológico o princípio da dignidade humana, e reflexamente o direito a uma prestação previdenciária digna. Nesse sentido a exclusão dos eletricitários do regime de aposentadoria especial se mostra contrária à Constituição.

“A “Nova Democracia”: Rousseau, Marx e a superação da modernidade política” são a contribuição de Newton de Menezes Albuquerque e Marcus Pinto Aguiar.

O artigo aborda os desafios postos à teoria da democracia na contemporaneidade, apontando os limites insatisfatórios do paradigma liberal sobre o assunto, e a contribuição em especial trazida por Rousseau e Marx para a reordenação do conceito e das práticas da democracia. Enquanto o modelo liberal se dirige a uma existência humana fetichizada e egocêntrica, resignificada e reduzida a partir de fundamentos

economicistas, estes autores de escol apontam para perspectivas libertárias que retotalizam o homem e a humanidade a partir de princípios solidários e de participação política ativa. Os autores propõem, por fim, uma “Nova Democracia” que socialize radicalmente o poder, retomando o sentido do político como expressão da autonomia individual e social do homem.

João Hélio Ferreira Pes escreve sobre “Água potável e a teoria dos bens fundamentais de Luigi Ferrajoli”. Seu trabalho apresenta a teoria dos bens fundamentais, de Luigi Ferrajoli e caracteriza a água potável como bem ambiental fundamental e não como mercadoria. Analisando a teoria dos bens fundamentais de Ferrajoli, o autor conclui que a água é um bem fundamental que assume a função de objeto de direitos fundamentais, essencial para garantir a efetividade de direitos subjetivos. Por vezes, assume a função de objeto de direito fundamental à prestação, e, em outras situações, assume a função de objeto de direito fundamental de defesa.

No texto “Análise dos direitos fundamentais sob o prisma do neoconstitucionalismo latino americano”, Murilo Kerche de Oliveira e Mirta Lerena Misailidis discutem os aspectos mais relevantes dos direitos fundamentais na atual fase do constitucionalismo denominado de neoconstitucionalismo que vem surgindo em alguns países sulamericanos (dentre eles a Bolívia, o Equador e a Venezuela). Tal concepção busca um novo papel da sociedade no Estado por meio de uma democracia cada vez mais participativa, e dando maior efetividade na vigência dos direitos sociais, especialmente com a integração das minorias até então marginalizadas.

Flávio Corrêa e Henrique Rangel apresentam o trabalho “Competente mas descapacitados: desenhos institucionais em matéria tributária”. Os autores abordam a temática do sistema nacional de tributação a partir de uma perspectiva institucional. Adotam como objeto de análise a possibilidade de uma relação dialógica entre o Congresso Nacional e o Executivo, com especial destaque para a Secretaria da Receita Federal do Brasil, especificamente no que tange à competência daquela instituição em matéria de exoneração fiscal e no que tange às competências e atribuições desta para a criação e alteração de obrigações fiscais acessórias. Defendem assim que as

capacidades institucionais podem possuir maior destaque do que as próprias competências normativas definidas constitucional e legalmente.

Em “Democracia agonística e partidos políticos, Pedro Henrique Peixoto Leal faz uma incursão teórica no pensamento de Chantal Mouffe sobre a democracia como um ambiente de conflitos e antagonismos, para a compreensão da democracia agonística proposta pela referida autora. Para a consolidação de tal cenário agonístico, e em combate à crise que permeia o modelo representativo atualmente vigente, faz-se necessário o aprimoramento e a consolidação da participação popular na política. Para que isso ocorra, aventa-se a existência de dois caminhos, perfeitamente conciliáveis. A uma, é preciso robustecer as práticas democrático-participativas previstas pela Constituição Federal de 1988. A duas, é preciso redefinir o papel dos partidos políticos no contexto democrático, de modo a se permitir a participação popular na política por intermédio de tais instituições, através de uma democracia interna dos próprios partidos, passível de ensejar a construção da vontade partidária, que aproxima o cidadão da decisão política e torna mais claras as relações de oposição e antagonismo decorrente da pluralidade social.

Numa perspectiva de estabelecer os contornos à Liberdade de Expressão e precisar o seu conteúdo, Riva Sobrado de Freitas e Matheus Felipe Castro apresentam o trabalho “Discurso do ódio enquanto manifestação ofensiva: um exame comparativo sobre os limites da liberdade de expressão”. Para tanto, os autores, em primeiro plano, propõem um estudo sobre a Liberdade de Expressão, referindo a sua importância para a construção da Dignidade Humana no Estado Moderno, nos moldes liberais. Considerada desta forma, a Liberdade de Expressão tenderá a admitir o discurso do ódio como manifestação legítima, ainda que com prejuízo dos ofendidos. Por outro lado, quando tratamos do esgotamento do paradigma liberal e da afirmação do Estado Social observamos o reconhecimento pelo Estado das assimetrias sociais e o compromisso com a justiça redistributiva, sempre numa perspectiva de inclusão social. A Liberdade de Expressão, tutelada pelo Estado Social tenderá a sofrer restrições importantes ao seu poder de autodeterminação, repudiando o discurso do ódio, porque este tem por objetivo segregar e calar a expressão de grupos minoritários.

Para Rodrigo Valin de Oliveira, em “Dworkin e a liberdade de cátedra”, o jusfilósofo norte-americano de cátedra apresenta um novo paradigma. A liberdade de cátedra desempenha uma importante função ética na vida comunitária. É uma parte estrutural da cultura da independência. O individualismo ético pretende que cada um de nós tenha a responsabilidade de fazer das nossas vidas o maior sucesso possível. Nesse sentido, professores universitários têm o dever de descobrir e de ensinar o que considerem importante ou verdadeiro. A liberdade de cátedra requer certo suporte institucional, não importando o que eles digam ou ensinem. A moral e outros departamentos do valor são independentes. A concepção associativa de democracia é mais coerente com a dignidade humana do que a concepção majoritária.

“Ecologia política e meio quilombola: reflexões sobre território” é a contribuição de Bárbara Luiza Ribeiro Rodrigues e Maria Cristina Vidotte Blanco Tárrega. Seu trabalho tem por objetivo refletir sobre as Comunidades Remanescentes de Quilombos, sob a ótica da Ecologia Política, no tocante à identidade (sujeito) e a relação com a terra (objeto). Essas categorias interagem entre si, na perspectiva da epistemologia da complexidade, de François Ost, sintetizando o “meio”, ou seja, o território quilombola, expressão do vínculo do homem com a natureza, especialmente, como se relacionam nas micro-sociedades quilombolas, tendo em vista que tais sujeitos não se auto-identificam de forma individual, pelo contrário, é na relação com os demais indivíduos do grupo e desses com a natureza, é que constitui o território. Para as autoras, tal análise se faz necessária à medida em que garantir o território quilombola é assegurar os direitos e garantias desses sujeitos, expressos nos seus modos de fazer, viver e criar.

No artigo “Federalismo Cultural: Autonomia Municipal e Participação Popular como Caminhos para a Democratização da Cultura”, Gabriel Barroso Fortes, discutem que, como com o advento da Constituição da República de 1988, os direitos culturais alcançaram o *status* de direitos fundamentais, a participação popular na efetivação das políticas culturais acaba sendo primordial para a efetiva tutela dos bens de cultura e, para tanto, a estrutura federativa do Estado brasileiro propiciaria um ambiente político

favorável, tendo-se em conta que os municípios, assim, aparecem como espaço para exercício da democracia cultural, que se tornaria mais concreta quando os cidadãos estão mais próximos do Estado, participando ativamente das políticas que interessam a população local.

Na sequência, Pedro Henrique de Souza Gomes Freire escreve sobre “Fronteras da Dignidade: Um arrazoado em favor da dignidade dos animais não humanos”, argumentando em favor da possibilidade de reconhecer dignidade em animais não-humanos como equivalente à dos seres humanos. Investiga inicialmente o conteúdo da dignidade da pessoa humana como é concebida no direito brasileiro, e contestam a ideia de que animais possuem um tipo diferente de dignidade, apresentando uma forma de se considerar a dignidade como um valor compartilhado por animais humanos e não-humanos.

Os autores Janete Ricken Lopes de Barrosi e Olavo Irineu de Araújo Netoii, escrevem sobre “Liberdade de expressão e de Reunião e a Posição de precedência”. No artigo, analisam o julgamento do STF no qual se debateu o direito fundamental de liberdade de expressão e de reunião, a fim de estabelecer se há ocupação de posição de precedência desses direitos na ordem constitucional. Afirmam que é possível no exercício das liberdades verificar um maior peso em abstrato de alguns direitos fundamentais, a exemplo da liberdade de expressão e de reunião, como alicerces da ordem constitucional e da democracia.

Ainda sobre a liberdade, Breno Maifrede Campanha, no artigo “Liberdade para Desobedecer e Desobediência para Libertar”, faz uma análise acerca de como a liberdade deve ou pode estar compreendida em um ato de desobediência civil, tanto no seu exercício quanto no seu escopo, para configurar uma prática de dissenso compatível com o regime democrático brasileiro. O estudo recorre à fenomenologia para trabalhar algumas categorias jurídicas na sua essência, e a dialética para confrontar posicionamentos de pesquisadores da matéria no Brasil e no exterior. Adota a perspectiva de liberdade inerente a teoria pettiana do controle discursivo e

defende que a Desobediência Civil se faz legítima dentro de uma democracia como a brasileira se praticada de maneira livre e consciente, compreendendo a perspectiva pettiana do controle discursivo, favorecendo a configuração de relacionamentos discursivo-amigáveis.

Logo em seguida, no artigo “Mercado: uma questão de sustentabilidade da democracia”, Natércia Sampaio Siqueira trata da relação entre mercado e sustentabilidade da democracia. Ressalta a necessidade de se reconhecer o lugar estrutural do mercado nas sociedades democráticas, afastando-se da sua percepção como mais um princípio apto a ser livremente afastado, quando em choque com outro princípio constitucional. O mercado, necessário à igualdade de liberdade, é elementar à sustentabilidade da democracia; devendo, por conseguinte, ser compreendido como o normal à sociedade democrática brasileira.

Os autores Caio de Souza Borges e Vivian Maria Pereira Ferreira escrevem sobre “Normas Procedimentais e o papel do Poder Judiciário na garantia dos Direitos Fundamentais: o caso da Usina de Belo Monte” no qual procuram, a partir de uma análise do caso envolvendo a construção da Usina de Belo Monte, avaliar de que maneira as normas de direito processual podem ser capturadas com vistas à manutenção das estruturas assimétricas de poder existentes entre os principais atores envolvidos nos processos de exploração de recursos naturais situados em terras indígenas. Investigam de que maneira o Poder Judiciário brasileiro vem atuando na garantia dos direitos fundamentais, e, mais especificamente, qual o papel que os tribunais vêm desempenhando na proteção dos direitos fundamentais ambientais e indígenas no caso da Usina de Belo Monte.

Cintia Gabarini Lages em “O Devido Processo Legislativo como Instrumento de Garantia das Minorias Parlamentares” discute o direito de participação das minorias políticas no processo legislativo estruturado pela Constituição Federal de 1988, no contexto de um paradigma procedimental de estado, como requisito necessário para a aferição da legitimidade do próprio processo e do direito por ele produzido. A partir da reconstrução do processo legislativo à luz do modelo constitucional do processo

adotado pela Constituição brasileira, caracterizado pelos princípios do devido processo, do contraditório e da ampla defesa, entre outros, busca compreender o processo legislativo como instrumento de realização de direitos processuais dos participantes do processo legislativo, minorias e maioria, no contexto de uma democracia deliberativa e de uma sociedade aberta de intérpretes da Constituição.

No artigo “O Direito Fundamental à Autodeterminação Informativa”, Ana Maria Neves de Paiva Navarro, analisa o *direito fundamental à autodeterminação informativa*, erigido sobre os pilares constitucionais dos princípios da dignidade da pessoa humana e do livre desenvolvimento da personalidade. Concebe que esse direito, embora não enunciado na Constituição da República do Brasil, pode ser visualizado no conjunto dos princípios e dos seus outros direitos constitucionais expressos. Examina a legislação estrangeira sobre a temática e a brasileira vigente, assim como os projetos de lei em curso, para concluir pela proteção jurídica insuficiente que, sob o aspecto da legislação infraconstitucional, recebe no Brasil o *direito fundamental à autodeterminação informativa*.

Jamile Bergamaschine Mata Diz e Renata Mantovini de Lima escrevem sobre “O Regime Democrático na América do Sul: o caso do MERCOSUL”, no qual analisam o instituto da democracia enquanto princípio e fundamento estruturante para os processos de integração regionais. Buscam estabelecer os pressupostos essenciais para que o MERCOSUL possa ser considerado um processo integracionista calcado na democracia. A análise dos elementos necessários para que o regime democrático possa prevalecer na região demandou um estudo sobre a observância do direito de sufrágio; da existência de instituições garantidoras do Estado Democrático de Direito e do respeito aos direitos humanos, tanto no âmbito nacional como no âmbito regional.

Na sequência, Fernando Batistuzo Gurgel Martins e Thiago Azevedo Guilherme, no artigo intitulado “Para Além dos Direitos Fundamentais Materiais: o reconhecimento da existência de direitos fundamentais processuais e sua efetivação como meio para inclusão social”, abordam que dentre os deveres prestacionais estatais encontra-se com destaque o de prestação de tutela jurisdicional efetiva, a ser

cumprido pelo Poder Judiciário no exercício da jurisdição. Para os autores o reconhecimento de um dever prestacional estatal de natureza processual, bem como, e principalmente, o reconhecimento de direitos fundamentais processuais, permite alcançar um dos objetivos da Constituição – ainda que não expresso – de incluir o indivíduo socialmente, assegurando-lhe mecanismos processuais que atinjam este objetivo, colaborando na efetivação dos direitos fundamentais de caráter material.

Maria Luiza Alencar Mayer Feitosa e Bruno Bastos de Oliveira contribuem com o artigo “Política de Microcrédito, Desenvolvimento Econômico e Direitos Humanos” no qual, partindo da premissa de que na atualidade brasileira, é urgente encontrar formas de promoção de desenvolvimento nacional que adaptem aspectos econômicos e direitos humanos, apresentam abordagem específica sobre os tipos de créditos que efetivamente podem estimular programas de desenvolvimento pautados na defesa dos direitos humanos. Em particular, o incentivo ao microcrédito como política social fundamental, a ser implementada pelo setor público, quando ganha aspectos de política pública, mas também pelo setor privado, de modo a potencializar maior inserção social e humana.

Coordenadores do Grupo de Trabalho

**Professora Doutora Samyra Haydêe Dal Farra Napolini Sanches – UNINOVE**

**Professora Doutora Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva – UFF**

**Professora Doutora Maria Luiza Pereira de Alencar Mayer Feitosa – UFPB**